



ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO**DAIA – DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL****Nº DAIA: 0042783-D**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Triângulo**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE DAIA	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Licenciamento Ambiental Simplificado	06060000389/20	NÚCLEO FRUTAL
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: JOFER AGROPECUARIA LTDA		CPF/CNPJ: 21.012.621/0001-65
Endereço: AVENIDA ARTHUR VERRI, 475 SALA A		Bairro: NOVA JABOTICABAL
Município: JABOTICABAL	UF: SP	CEP: 14.887-018
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: JOFER AGROPECUARIA LTDA		CPF/CNPJ: 21.012.621/0001-65
Endereço: AVENIDA ARTHUR VERRI, 475 SALA A		Bairro: NOVA JABOTICABAL

Município: JABOTICABAL		UF: SP		CEP: 14.887-018	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL					
Denominação: Fazenda Bela Vista				Área Total (ha): 999,5683	
Registro nº: 17.662				Área Total RL (ha): 199,91366	
Município/Distrito: ITAPAGIPE/Itapagipe				UF: MG	
Coordenada Plana (UTM): X 662.535 Y 7.825.403		Datum: Sirgas 2000		Fuso: 22K	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3133402-1FBBB2395FB7450BB1CFB8AD3644E9B3					
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA					
Tipo de Intervenção				Quantidade	Un
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa				0,1412	ha
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
Uso a ser dado à área		Especificação		Área (ha)	
Infraestrutura		Construção de um aterro/via de acesso		0,1412	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL					
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)	
Cerrado	0,1412	Outros		0,1412	
Total:	0,1412		Total:	0,1412	
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO					

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

JOAO FLORIANO DA SILVA - MASP: 1020737-1

MAXSANDRE GOMES DE MOURA - MASP:

Data da Vistoria: 20/10/2020

9. VALIDADE

Data de Emissão: 30/11/2020

Validade: De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAC e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
CORTE/APROVEITAMENTO ÁRVORES ISOLADAS, VIVAS/MORTAS EM MEIO RURAL	Sirgas 2000	22K	662.535	7.825.403

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

- Realizar o reflorestamento de 00,15 hectares em área de preservação permanente degradada, na Fazenda Bela Vista, matriculada sob o nº 17.662 no CRI de Itapagipe – MG, conforme PTRF anexado ao processo cumprindo as exigências estipuladas no Decreto 47.749/2019, art 75, inciso I e IS Semad nº 4/2016;
- Apresentar relatórios anuais com anexos fotográficos do desenvolvimento do PTRF pelo período de 3 anos;
- Isolamento e proteção das áreas de preservação e reserva legal para evitar entrada de gado;
- Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo;

- Realizar aceiro para evitar fogo no remanescente de vegetação nativa;
- Fazer os trabalhos de conservação de solo.

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis

Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede, Chefe Regional**, em 30/11/2020, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22425703** e o código CRC **306F1CD9**.